ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.969 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear de Teresinha do Carmo Lira a Rua Projetada que está na posição perpendicular à Rua Jaguatirica e Rua José Sales Sobrinho, ambas localizadas no bairro Manoel Salustino, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 024/2024 de autoria do Vereador Lucieldo da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica nomeada de Teresinha do Carmo Lira a Rua Projetada que está na posição perpendicular à Rua Jaguatirica e Rua José Sales Sobrinho, ambas localizadas no bairro Manoel Salustino, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:89589897

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2024. Edição 3414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/